



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

#### Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 2297/2018

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicado em DOU em 09/03/2021, processo administrativo nº 2297/2018, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **3TTECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.277.342/0001-14, com sede à rua Rio Piquiri, nº 359 – Bairro Jardim Weissópolis – Pinhais/PR - CEP 83.322-010 – telefone(s): (41) 99864-4135 / (41) 99924-4750 – e-mail: [contratos@3ttecnologia.com.br](mailto:contratos@3ttecnologia.com.br), neste ato representada por de seu Sócio Administrador, Kleiton Chochi Zembovici, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 8854113-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 060.287.039-90, de acordo com as condições previstas no Edital e com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de preços para a aquisição de **relógios eletrônicos de ponto (REPs)** com leitura biométrica e de cartão de proximidade e de **bobinas de papel térmico** para impressão dos comprovantes do registro de ponto, compatíveis com os equipamentos adquiridos, visando atender às normas da Portaria MTE nº 1.510/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos do Edital: I – Termo de Referência e II – Especificações Técnicas.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTDE REGISTRADA PARA O COREN-SP	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Relógio Eletrônico de Ponto - REP <b>para até 500 (quinhentos) colaboradores</b> , com serviço de instalação e garantia de 36 meses. COTA RESERVADA MEs - EPPs	Marca Henry – Modelo Hexa ADV B	08	unidade	R\$ 2.620,00	R\$ 20.960,00
04	Bobina de papel térmico compatível com o item 03. COTA RESERVADA MEs - EPPs	Marca Henry	22	bobina	R\$ 26,00	R\$ 572,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.532,00 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais)</b>						

### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

período de 15/03/2021 a 14/03/2022.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

**5.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.7.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

**6.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

**6.2.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

**6.2.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 2021.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

---

### 3TTECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Kleiton Chochi Zembovici  
Sócio Administrador